

LEI Nº 744 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

(PROJETO Nº 007/2024)

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e das outras
providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Nazare, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020902 Departamento de Desenvolvimento Rural

Ficha: 288 - 20.606.0007.0741.0000

AQUISIÇÃO DE TRITURADOR FLORESTAL..... 100.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

Artigo 3º.- Fica autorizado o poder executivo suplementar as fichas criadas no art. 1º até o valor total dos rendimentos financeiros, caso tenham rendimentos de aplicação financeira.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA NAZARE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO**